



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.100 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.
“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS AS ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE
AGUDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos que dispõe a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2018 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros com recursos próprios do Município e em acordo com deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

I – ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.407.522/0001-02, o valor estimado de R\$ 65.925,00 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais);

II – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.690.268/0001-90, o valor estimado de R\$ 65.925,00 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais);

III – CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, o valor estimado de R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais);

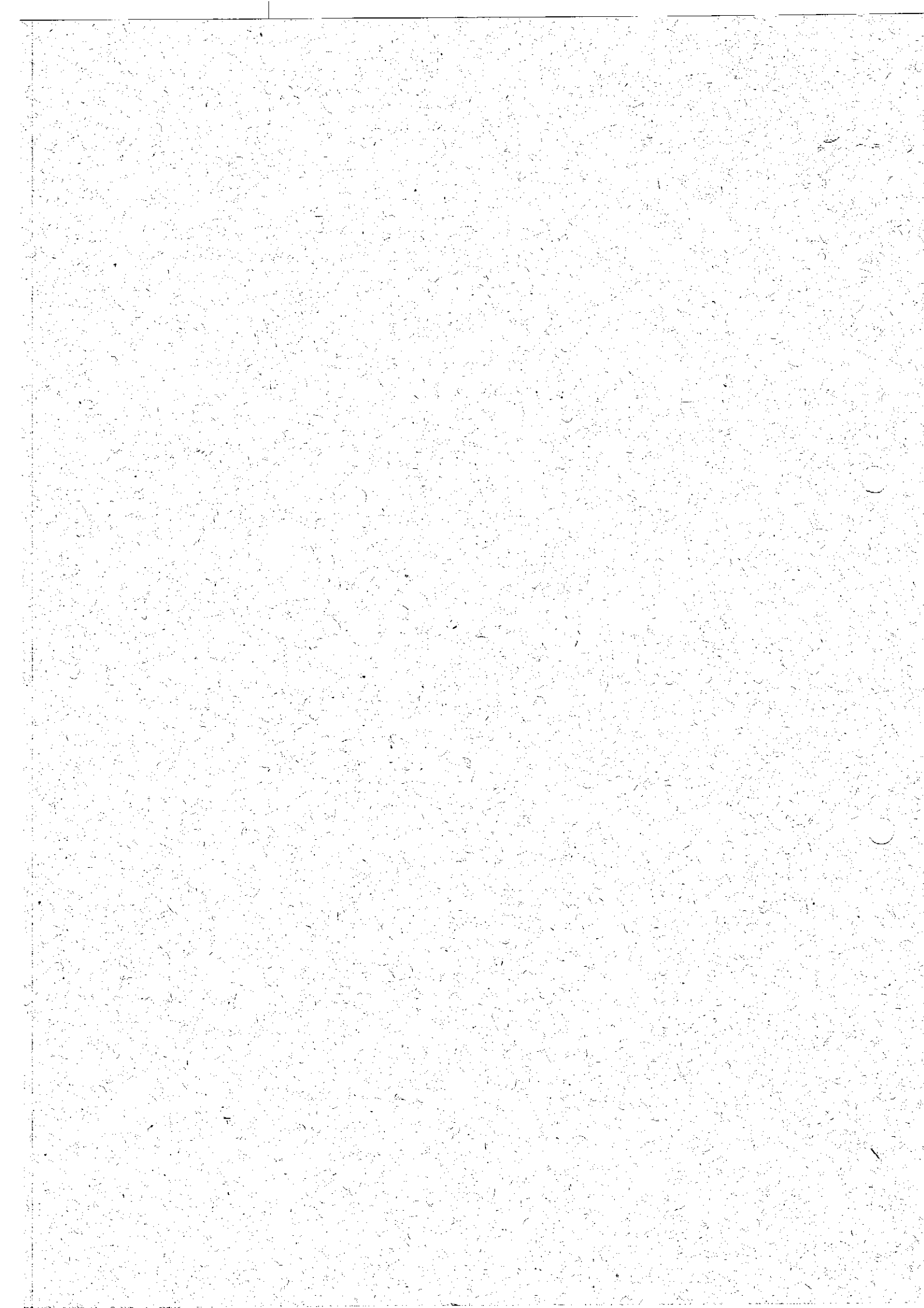
IV – LAR DOS DESAMPARADOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15, o valor estimado de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais);

V – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, o valor estimado de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais);

VI – ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE, inscrita no CNPJ sob nº 08.965.301/0001-61, o valor estimado de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais);

VII – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.264.975/0001-52, o valor estimado de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

VIII – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 48.375.547/0001-06, o valor estimado de R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais);





PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

IX – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.230.542/0001-08, o valor estimado de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais);

X – AATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob nº 01.746.919/0001-91, o valor estimado de R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais);

XI – LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, o valor estimado de R\$ 51.675,00 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais);

XII – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72, o valor estimado de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);

XIII – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTONIO - SAPSA, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.569/0001-04, o valor estimado de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais);

XIV – ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ sob nº 59.995.837/0001-60, o valor estimado de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2018.

Art. 3º - As demais condições dos presentes repasses serão formalizados através de instrumento próprio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Novembro de 2017.


ALTAIR FRANCISO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 16 / 11 / 17

Pág. 04 Jornal D.O. Agudos